

lotada na Secretaria Municipal de Saúde - licença concedida através da **Portaria nº 42325**, em decorrência da inclusão no **PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL**, mediante requerimento acima identificado, pelo período de - **03/03/26 - 01/05/26**.

Art. 2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art. 3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único - Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão da prorrogação da licença, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 099/26 DE 13 DE ABRIL DE 2.026 "Concede gratificação de difícil acesso ao professor que especifica e dá outras providências."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA- Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais nºs. 013/2009, ART. 37.

Protocolo nº 180056/26

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de difícil acesso ao professor que menciona, à razão de 10% (dez por cento), conforme identificada na tabelas abaixo.

GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO - 10% (DEZ POR CENTO)		
SERVIDOR	LOCAL/ESCOLA	A CONTAR DE:
JURANDYR BENEGOSI NETO	E.M. MITÁ RORY	02/03/2026
REGINA CARLA RIBEIRO LHOPI	E.M. MITÁ RORY	02/03/2026
RAFAELA GONCALVES BANDEIRA	E.M. JOÃO RODRIGUES	02/03/2026
JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	E.M. JOÃO RODRIGUES	06/03/2026
AUDEIR TOBIAS TORRAO	E.M. MITÁ RORY	02/02/2026
AUDEIR TOBIAS TORRAO	E.M. MITÁ RORY	02/02/2026

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data constante na tabela acima, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2.026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 23, XIII e 27, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2026, o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2026

"Institui a Sessão Solene em Homenagem às Mulheres no âmbito do Poder Legislativo de Amambai - MS, a

ser realizada anualmente no mês de março, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo de Amambai – MS, a Sessão Solene em Homenagem às Mulheres, a ser realizada anualmente durante o mês de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A referida Sessão Solene tem como objetivo homenagear mulheres que se destacam por sua atuação social, profissional, política ou cultural no município, bem como promover o debate sobre políticas públicas de igualdade de gênero e o fortalecimento dos direitos da mulher.

Art. 3º Durante a solenidade, será entregue a honraria “Mulher Destaque” às cidadãs indicadas pelos parlamentares, conforme critérios e quantitativos definidos pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias legislativas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amambai-MS, 12 de maio de 2026.

**DARCI JOSÉ DA SILVA
DIAS**

Presidente

**TALYTA ESCOBAR DA SILVA
1ª Secretária**

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 23, XIII e 27, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2026, o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2026

“Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Amambai/MS, o Concurso de Frases alusivas ao aniversário de emancipação do Município, a ser realizado anualmente no mês de setembro, como parte das comemorações alusivas à data”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Amambai/MS, o Concurso de Frases alusivas ao aniversário de emancipação do Município de Amambai, a ser realizado anualmente no mês de setembro, como parte das comemorações municipais alusivas à data.

Art. 2º O Concurso de Frases terá caráter cultural, educativo e institucional, com o objetivo de estimular, entre os estudantes, a valorização da história, da identidade, da memória e do sentimento de pertencimento em relação ao Município de Amambai.

Art. 3º A participação no concurso dar-se-á mediante convite a todas as instituições de ensino do Município de Amambai, compreendendo escolas das redes municipal, estadual e privada, na forma do regulamento.

Art. 4º A Câmara Municipal promoverá a premiação dos participantes classificados, com entrega de prêmios, troféus, medalhas, certificados ou outras formas de reconhecimento definidas em regulamento.

Art. 5º A entrega da premiação ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada em data definida pela Presidência, observadas as disposições do Regimento Interno da Casa de Leis.

Art. 6º As normas complementares necessárias à execução desta Resolução serão disciplinadas por Portaria da Presidência da Câmara Municipal, especialmente quanto:

I – à nomeação da Comissão Julgadora;

II – ao regulamento do concurso;

III – às categorias de participação e respectivas faixas etárias;

IV – aos critérios de avaliação e classificação;

V – à forma de premiação;

VI – aos prazos, procedimentos e demais disposições operacionais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observadas as disponibilidades orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Amambai-MS, 12 de maio de 2026.

**DARCI JOSÉ DA SILVA
Presidente**

**TALYTA ESCOBAR DA SILVA DIAS
1ª Secretária**

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA